

Caderno 9

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2013

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 527560

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 10/05/2013
Vigência: 10/05/2013 a 10/08/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Contrato: 2011-18
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
01032112247820000 339037 0101000000 Estadual
Contratado: SGE-SERVIÇOS GERAIS E ENGENHARIA LTDA
Endereço: Av Sen Lemos, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 1786
CEP. 66113-000 - Belém/PA
Telefone: 9132542455
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

RESOL. 18.429 E 18.459 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 527742

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessões de 05/03 e 23/04 de 21013, tomou as seguintes decisões:

RESOLUÇÃO Nº. 18.429 PROCESSO Nº. 2010/52049-9

Assunto: Auditoria Operacional realizada na Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEIDURB) e Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA) para avaliação das ações de Ampliação e de Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água nos municípios do Estado do Pará, no período de 2007 a 2010, visando a melhorar o acesso à água para consumo humano, no âmbito do 'Programa Água para Todos'.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, com fundamento no art. 12, inciso I, alínea "f", do Ato nº. 63/2012, acolher o voto do relator, cujo teor está assim compendiado:

I – Adotar as recomendações e determinações apontadas pela equipe de auditoria, discriminadas nos itens 7.2 a 7.14 do Relatório Final da Comissão de Auditoria Operacional, constantes desta resolução, para encaminhá-las à COSANPA, SESP, ARCON e SEIDURB, com proposições específicas direcionadas para cada órgão;

II – Determinar aos gestores dos órgãos auditados (COSANPA, SESP, ARCON e SEIDURB) a elaboração de plano de ação visando a reverter os problemas detectados, que deverá ser encaminhado à Auditoria Operacional, no prazo de 60 (sessenta dias), para avaliação de sua exequibilidade;

III – Determinar, ainda, o retorno dos autos à Comissão de Auditoria Operacional para programar o monitoramento desta decisão.

RESOLUÇÃO Nº. 18.459 PROCESSO Nº. 2012/51928-6

Assunto: Consulta formulada pelo Sr. Hélio Franco de Macedo Junior, Secretário de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará, sobre a obrigatoriedade da elaboração do laudo conclusivo de convênio com prazo para prestação de contas integralmente transcorrido sob a responsabilidade de ex-gestor.
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, com fundamento no art. 235 do Ato 63/2012, responder à consulta formulada, nos termos a seguir:

1. A responsabilidade pela elaboração do Laudo de Fiscalização compete ao Secretário, cuja gestão coincida com o término do Convênio a ser fiscalizado, pois somente se elabora o Laudo Conclusivo ao final do Convênio;
2. O gestor atual não é obrigado a elaborar laudo conclusivo de responsabilidade do gestor anterior, porém é obrigado a

resguardar o patrimônio público, sob pena de corresponsabilidade.
3. Na falta do Laudo Conclusivo de responsabilidade integral de gestor sucedido e na impossibilidade de consegui-lo, o atual gestor não é obrigado a apresentá-lo, o que se justifica por motivo de causa maior, entretanto, é obrigado a buscar explicações por eventuais irregularidades, apurá-las, tomar medidas coercitivas quando verificar a ocorrência de atos ilegais, assim como atender a diligências processuais do Tribunal de Contas competente e, quando julgar cabível, representar ao Ministério Público do Estado para providências cíveis e criminais de sua alçada.

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 527757

Ato: PORTARIA nº 27.625
Término Vínculo: 13/05/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: Posse em outro cargo inacumulável.
Orgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Servidor(es):
Concurso / THIAGO DA SILVA GILLA (ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA - ANALISTA DE SISTEMAS)<br
Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - BIMESTRE MARÇO E ABRIL DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 527759

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO REFERENTE A MARÇO / 2013 PODER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE

LDO, ART. 53			R\$-1.000,00						
VANTAG. PECUNIÁRIAS INCIDENTES									
sobre Vencimentos e Salários									
Regime	Cargo	Qtd. Venc./Sal.	Gratific.	Pessoais	Outras Out. Vant.	TOTAL			
NÍVEL SUPERIOR									
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	7	18.561,97	20.815,96	31.518,83	1.627,62	1.193,25	73.717,63	
	ASSESSOR TÊC CONTROLE EXTERNO	3	7.955,13	10.341,69	8.722,52	0,00	0,00	27.019,34	
NÍVEL MEDIO									
	AGENTE AUX CONTROLE EXTERNO	1	1.290,92	1.290,92	903,64	0,00	0,00	3.485,48	
	CHEFIA DO GABINETE MILITAR	1	6.520,32	0,00	2.608,13	0,00	0,00	9.128,45	
	CHEFIA-ADMINISTRAÇÃO/GM	1	3.836,28	0,00	767,26	0,00	0,00	4.603,54	
	CHEFIA-BRIGADA/GM	1	3.836,28	0,00	1.150,88	1.662,39	0,00	6.649,55	
	PRAÇAS/GM/SUBTEN	1	2.595,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.595,96	
	SUBCHEFIA DO GABINETE MILITAR	1	6.520,32	0,00	2.282,11	0,00	0,00	8.802,43	
	TÊC AUX SERV ESPECIALIZADOS	1	2.405,21	1.202,61	841,82	0,00	0,00	4.449,64	
	TÊC PROCESSAMENTO DE IMAGEM	2	4.810,42	2.405,22	1.683,64	0,00	0,00	8.899,28	
	TÉCNICO AUX CONTROLE EXTERNO	10	21.520,28	9.326,17	8.211,43	0,00	89,25	39.147,13	
NÍVEL FUNDAMENTAL									
	AGENTE AUX SERVICOS GERAIS	12	12.010,68	2.502,25	4.654,14	1.417,93	1.526,36	22.111,36	
	PRAÇAS/GM/2SARG	2	4.709,22	0,00	0,00	0,00	0,00	4.709,22	
	PRAÇAS/GM/3SARG	3	6.727,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.727,50	
	PRAÇAS/GM/CABO	10	21.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.357,00	
	PRAÇAS/GM/SOLDADO	7	14.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.238,00	
TOTAL DO REGIME:			63	138.895,49	47.884,82	63.344,40	4.707,94	2.808,86	257.641,51
LOMAN									
	CONSELHEIRO	6	151.941,06	36.689,27	0,00	8.356,77	0,00	0,00	
			196.987,10						
NÍVEL SUPERIOR									
	AUDITOR	4	92.177,56	0,00	0,00	0,00	0,00	92.177,56	
TOTAL DO REGIME:			10	244.118,62	36.689,27	0,00	8.356,77	0,00	289.164,66
REG. JURIDICO UNICO									
NÍVEL SUPERIOR									
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	108	322.350,97	317.423,17	438.621,82	51.367,71	0,00	0,00	
			1.129.763,67						
	ASS TÊC INFOR-ADM BANCO DADOS	2	5.303,42	4.242,74	477,30	0,00	0,00	10.023,46	
	ASS TÊC INFOR-ANAL SEGURANÇA	1	2.651,71	2.121,37	0,00	0,00	0,00	4.773,08	
	ASS TÊC INFOR-ANAL. DE SUPORTE	4	10.606,84	8.485,48	238,65	0,00	0,00	19.330,97	
	ASS TÊC INFOR-ANALISTA DE SIST	9	23.458,80	18.385,21	477,30	0,00	0,00	42.321,31	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO REFERENTE A MARÇO / 2013 PODER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

BIMESTRE									
LDO, art. 53		R\$-1.000,00							
Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários									
Regime	Cargo	Qtd. Venc./Sal.	Gratific.	Pessoais	Outras Out. Vant.	TOTAL			
ASSESSOR DE GABINETE		5	17.993,50	34.187,65	96.052,68	0,00	0,00		
148.233,83									
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO		9	30.600,79	36.223,15	56.447,51	3.215,45	0,00		
126.486,90									
ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA		6	15.910,26	12.728,22	238,65	0,00	0,0028.877,13		
ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA		2	5.303,42	6.894,46	5.303,42	0,00	0,0017.501,30		
NÍVEL MÉDIO									
AGENTE AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO		13	17.460,76	17.092,52	17.720,47	578,62	193,6553.046,02		
ANALISTA AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO		30	84.514,28	90.358,30	82.113,24	7.042,52	1.443,13		
265.471,47									
TÉCNICO AUXILIAR ESPECIALIZADOS		1	2.651,73	1.325,87	1.325,87	0,00	0,005.303,47		
TÉCNICO DE INFORMÁTICA-OPERADOR		1	2.290,61	1.145,31	4.237,62	0,00	0,007.673,54		
TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM		4	12.909,91	6.454,96	17.492,59	2.805,23	0,0039.662,69		
TÉCNICO DE INFORMÁTICA-SUPORTE		9	22.408,55	0,00	481,04	0,00	0,0022.889,59		
TÉCNICO AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO		18	46.236,13	17.403,99	68.839,50	977,87	7.197,88		
140.655,37									
NÍVEL FUNDAMENTAL									
AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVOS		14	20.462,91	8.877,08	11.136,37	1.613,01	0,0042.089,37		
AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		21	22.967,85	8.199,84	10.138,16	417,32	2.982,6544.705,82		
AGENTE DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA		3	4.377,67	1.751,07	2.861,73	0,00	1.809,8510.800,32		
TOTAL DO REGIME:									
260	670.460,11	593.300,39	814.203,92	68.017,73	13.627,16	159.609,31			
TEMPORÁRIOS									
NÍVEL SUPERIOR									
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO		9	22.009,19	24.926,12	15.432,97	0,00	1.710,3564.078,63		
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO		13	32.616,03	30.759,88	8.989,30	1.591,03	0,0073.956,24		
NÍVEL MÉDIO									
AGENTE AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO		11	14.200,12	13.683,75	10.753,36	0,00	232,3638.869,59		
ANALISTA AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO		3	7.256,05	3.607,83	1.322,86	0,00	0,0012.186,74		
TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM		1	2.405,21	1.202,61	1.082,34	0,00	0,004.690,16		
TÉCNICO AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO		18	36.964,23	12.532,41	3.375,72	661,08	743,7154.277,15		
NÍVEL FUNDAMENTAL									
AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVOS		1	1.197,13	598,57	239,43	0,00	0,002.035,13		
AGENTE AUXILIAR ESPECIALIZADOS		2	2.328,74	1.164,38	756,84	0,00	0,004.249,96		
AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		38	37.199,75	7.306,57	6.225,54	383,67	9.231,1360.346,66		
TOTAL DO REGIME: 96156.176,45 95.782,1248.178,36 2.635,7811.917,55314.690,26									
CEDIDOS									
NÍVEL SUPERIOR									
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO		1	2.651,71	2.121,37	5.751,45	0,00	0,0010.524,53		
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO		10	26.574,19	33.411,60	16.928,38	2.306,99	0,0079.221,16		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO REFERENTE A MARÇO / 2013 PODER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

BIMESTRE						
LDO, art. 53		R\$-1.000,00				
Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários						
Regime	Cargo	Qtd. Venc./Sal.	Gratific.	Pessoais	Outras Out. Vant.	TOTAL
ASSESSOR TÊC CONTROLE EXTERNO	11		28.576,29	31.253,29	37.670,82	0,00
NÍVEL MEDIO						
AGENTE AUX CONTROLE EXTERNO	1		1.290,92	1.936,38	516,37	1.032,74
ANALISTA AUX CONTROLE EXTERNO	3		7.215,63	8.177,76	4.539,07	2.956,15
TÉCNICO AUX CONTROLE EXTERNO	6		11.907,98	3.966,48	2.974,85	0,00
TOTAL DO REGIME:						
32		78.216,72	80.866,88	68.380,94	6.295,88	0,00
COMISSIONADOS						
CARGOS COMISSIONADOS						
NÍVEL SUPERIOR						
1		2.244,96	4.040,93	0,00	0,00	6.285,89
NS-01	48	117.530,80		199.318,75	26.728,05	813,81
NS-02	55	215.542,21		505.411,70	142.102,02	10.001,98
NS-03	31	151.282,91		356.222,72	104.098,67	0,00
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						
0,00						